

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Padre Anchieta

EMENTA: Regularização da vida escolar de Joabe Ferreira Inácio.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 04135794-9 **PARECER Nº** 0510/2004 **APROVADO EM:** 05.07.2004

I – RELATÓRIO

Ednilsa Barros Pessoa Angelim, diretora do Colégio Estadual Padre Anchieta, situado em Comocim, solicita deste Conselho, em processo protocolado sob o Nº 04135794-9, regularização da vida escolar do aluno Joabe Ferreira Inácio por ter concluído a 3ª série do ensino médio em 2003 sem ter pago a dependência da disciplina Turismo, em que foi reprovado na 1ª série cursada em 2001.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aluno foi reprovado na disciplina Turismo na 1ª série do ensino médio, cursada em 2001. Foi aprovado, em 2002 e 2003, na mesma disciplina, quando freqüentou, respectivamente, a 2ª e 3ª séries — Está, portanto, amparado pela decisão adotada, na época, por este Conselho, considerando recuperado o aluno aprovado na disciplina em série posterior àquela em que fora reprovado. Tal decisão vigorou até 2003, quando pelo Parecer Nº 24/2003 do Conselho Nacional de Educação, se começou a considerar que a recuperação não é de notas mas sim de conhecimentos.

III – VOTO DO RELATOR

Por considerar o aluno recuperado na disciplina Turismo podendo ser-lhe expedido o certificado de conclusão do ensino médio, devendo constar em seu histórico escolar essa decisão com menção deste Parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0510/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER N° 0510/2004 SPU N° 04135794-9 APROVADO EM: 05.07.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: jco